

AMC
P 11

Saúde e Constituinte: fuga dos extremismos

-5 MAI 1988

JORNAL DO BRASIL

José Aristodemo Pinotti

Sempre é bom recordar que a saúde neste país ficou sem modificações concretas durante as últimas décadas. O avanço conseguido no último ano supera as décadas anteriores e o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) é, sem dúvida alguma, o salto qualitativo da Nova República na área social.

A proposta de mudança global direciona-se para descentralização, unificação e hierarquização de ações. A implementação deve buscar integração de recursos dentro do sistema municipal de saúde e o SUDS pode permitir que isto aconteça. Para não ficar puramente no discurso, é preciso apontar o exemplo do estado de São Paulo que, aproveitando a descentralização e a unificação oferecidas pelo governo federal ao estadual, avançou em busca de uma organização que privilegia o sistema local de saúde e concretizou a municipalização em 413 dos 572 municípios. Iniciou-se uma verdadeira revolução na saúde que já começa a se fazer sentir concretamente na melhoria dos índices de cobertura, morbidade e mortalidade da população.

O sistema de saúde no Brasil está sendo modificado pelo SUDS, já que não resolvia problemas locais e as atividades "meios" utilizavam mais recursos que as atividades "fins". Devido à fragmentação não aplicava bem os recursos e diferentes entidades disputam o pior atendimento à população, que deveria ter o direito de ser bem atendida. Permitia aos usuários consultar-se em qualquer setor e sem nenhuma resolutividade. Levava o cidadão ao pronto-socorro, que acabou por se constituir no sistema de saúde brasileiro. A atenção primária sem resolutividade faz com que a doença avance até a internação hospitalar e avoluma o problema de escassez de leitos hospitalares. Destituídos de uma visão profunda e comprometida com a melhoria das condições de vida da população, os governos que se sucederam nestas últimas décadas continuam construindo hospitais e aplicando pouco na atenção primária.

Espera-se uma discussão aprofundada e serena dos constituintes, já que o problema é complexo e deve ser discutido num momento em que as atenções estão voltadas para outros problemas também complexos e importantes. Entretanto, seria retrocesso aceitar que uma Constituição venha impedir avanços sociais antes possibilitados.

O receio é que, dados os fatos que dominam a cena política no país, se dê importância menor aos de maior importância, a pressão popular e intelectual seja insuficiente, e o projeto votado reflita interesses outros que não o processo de desenvolvimento, a necessidade da população mais pobre e, fundamentalmente, os interesses de saúde da população.

Os projetos que chegam à atual etapa do processo já demonstram o pouco entendimento e os extremismos que têm dominado a questão.

A primeira proposta da Comissão de Sistematização carac-

teriza-se por exageros ideológicos da extrema esquerda, e propõe o monopólio da importação de medicamentos e seus insumos pelo Estado, a estatização do sistema de saúde, e proíbe ao setor privado a obtenção de financiamento público.

A segunda proposta nasce da experiência de instituições internacionais, dos princípios básicos da VIII Conferência Nacional de Saúde e da política envolvida no Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS) emergente. Proposta moderada, permite a continuidade da descentralização, regionalização e unificação do SUDS e recoloca a problemática equilibradamente.

Pretendendo conferir a suas propostas uma propriedade política na votação, criou-se o projeto do "Centrão". Radicalizando a questão da saúde, inviabiliza o SUDS pelos exageros da ala direita, complementando a proposta primeira que o fazia pelos exageros da ala esquerda. Retira dos estados e municípios os compromissos orçamentários, e os localiza novamente a nível federal; reforça a falsa dicotomia sistema público versus privado; retira o contrato do SUDS do domínio do direito público e impede qualquer exigência de qualidade de serviço à população, oferecido pelas entidades privadas contratadas.

Na área de saúde o "Centrão" propõe uma política que inviabiliza o SUDS, como também assume uma posição que não se caracteriza por ser de centro. Por incrível que pareça, é melhor continuar com a legislação vigente que não impede a concretização do SUDS do que aceitar uma legislação "aprimorada" que o impossibilita.

A proposta do substitutivo Bernardo Cabral, que é a verdadeira proposta de centro, seguramente possibilita a continuidade, o avanço. Não se caracteriza por ser estatizante, como tem sido acusada pelos extremistas de direita, porque permite convívio pleno e livre das iniciativas privada e pública de saúde. Sugere integração destes setores e cria mecanismos para evitar que desmandos de um e de outro possam prejudicar o interesse de saúde da população.

É exatamente isto que precisamos fazer agora a nível da Constituinte: deslocar os desmandos ideológicos, deslocar os interesses políticos menores, deslocar os interesses partidários, deslocar os interesses pessoais, e centralizar nossas ações no interesse de saúde da população.

A autoridade do sistema público deverá impedir sua ociosidade e sua inércia. O contrato de direito público para que hospitais privados sirvam ao sistema de saúde seus interesses acima dos interesses públicos.

A estatização não funciona e nem funcionou mesmo nos países comunistas ou nos países capitalistas que a usaram. Propõe-se integração de recursos e de esforços público e privado, objetivando a criação do sistema unificado de saúde, em busca de uma melhor qualidade na assistência médica à população, de uma melhor utilização de recursos, e da liberdade à medicina liberal.

José Aristodemo Pinotti é secretário estadual de Saúde de São Paulo